

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL REGIONAL ITINERANTE EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DO SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – SINDJUS/MA. O Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão - SINDJUS/MA, CNPJ nº11. 013.026/0001-90 e Registro no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais nº 46000.012351/2002-34, com sede em São Luis na Rua das Cajazeiras, 43, Centro, CEP: 65.015-080, neste ato representado por seu Presidente George de Jesus dos Santos Ferreira, considerando a deliberação da Diretoria Executiva realizada em 06 (seis) de agosto de 2022, **CONVOCA**, com fundamento no Art. 6º, § 2º, Inciso I, § 4º e § 5º, combinado com o Art. 10º, com o Art. 11º, Inciso III, com o Art. 13º, Inciso IX, com o Art. 14º, Inciso V, do Estatuto Social, todos os seus filiados membros da categoria profissional de servidores do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, para participar das Assembleias Gerais Regionais, para deliberar sobre as propostas de Alteração Estatutária do SINDJUS/MA, observada a seguinte pauta: 01º) Inclusão do inciso XIII ao art. 2º do Estatuto Social do Sindjus/MA, que passará a ter a seguinte redação: **“XIII - Combater o racismo, a injúria racial, a homofobia, a discriminação de gênero, raça e classe social ou qualquer outra espécie de ato preconceituoso, bem como violações de causa humanitária e rejeição aos direitos humanos.”**; 02º) Estabelecimento de sequência crescente adequada dos incisos do art. 3º do Estatuto Social do Sindjus/MA, que passará a ter a seguinte redação: **“I - Assembleia Geral; II - Diretoria Executiva; III - Conselho Fiscal; IV - Conselho de Representantes; V - Conselho de Ética.”**; 03º) Alteração do caput do art. 4º do Estatuto Social do Sindjus/MA, com a supressão do termo “dos Secretários”, que passará a ter a seguinte redação: **“Art. 4º - O mandato da Diretoria Executiva, do Conselho de Representantes, do Conselho Fiscal e do Conselho de Ética será de 03 (três) anos de duração.”**; 04º) Alteração do inciso I, do §2º do art. 5º do Estatuto Social do Sindjus/MA, que passará a ter a seguinte redação: **“I – Auxiliar de Serviços Operacionais, Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário, Comissário de Justiça da Infância e Juventude, Oficial de Justiça e Analista Judiciário, cargos de provimento efetivo listados no Anexo II da Lei do Estado do Maranhão nº 11.690/2022.”**; 05º) Alteração do caput do art. 6º do Estatuto Social do Sindjus/MA, que passará a ter a seguinte redação: **“Art. 6º A Assembleia Geral reunir-se-á em sessões ordinárias e extraordinárias, podendo ser realizada na forma presencial, virtual ou híbrida.”**; 06º) Inclusão do inciso IV ao § 2º do art. 6º do Estatuto Social do Sindjus/MA, que passará a ter a seguinte redação: **“IV - A requerimento do Presidente.”**; 07º) Alteração dos incisos V e VI do art. 12º do Estatuto Social do Sindjus/MA, que passará a ter a seguinte redação: **“V – Diretor Financeiro; VI – Vice – Diretor Financeiro;”**; 08º) Inclusão dos incisos VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII ao art. 12º do Estatuto Social do Sindjus/MA, que passará a ter a seguinte redação: **“VII - Diretoria de Assuntos Jurídicos; VIII - Diretoria de Imprensa; IX - Diretoria de Cultura e Promoção Social; X - Diretoria de Esporte e Lazer; XI - Diretoria de Patrimônio; XII - Diretoria de Formação Política; XIII - Diretoria de Relações Sindicais; XIV - Diretoria de Saúde e Assuntos Previdenciários; XV - Diretoria de Mobilização e Articulação Regional; XVI - Diretoria de Convênios; XVII – Diretoria de Combate ao Assédio Moral e Sexual, ao Preconceito, à Violência e Discriminação; XVIII – Diretoria de Assuntos Socioambientais.”**; 09º) Alteração do inciso II do art. 13º do Estatuto Social do Sindjus/MA, que passará a ter a seguinte redação: **“II – Viabilizar a execução de despesas, nos termos fixados pela Assembleia Geral Ordinária de Planejamento Orçamentário do SINDJUS/MA.”**; 10º) **“Revogação dos incisos IV e V do art. 13º do Estatuto Social do Sindjus/MA”**; 11º) Inclusão dos incisos XI, XII e Parágrafo único ao 13º do Estatuto Social do Sindjus/MA, que passará a ter a seguinte redação: **“XI – Homologar o pedido de renúncia de membro da Diretoria Executiva, do Conselho de Ética, do Conselho de Representantes e do Conselho Fiscal; XII – Declarar a vacância dos cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Ética, do Conselho de Representantes e do Conselho Fiscal nos casos de renúncia e/ou falecimento, nos termos dos §§ 2º e 4º do artigo 72 deste Estatuto; Parágrafo único - As reuniões plenárias dos membros da Diretoria Executiva deverão ocorrer de forma ordinária bimestralmente, na forma presencial e/ou virtual.”**; 12º) Alteração do inciso I do art. 14º do Estatuto Social do Sindjus/MA, que passará a ter a seguinte redação: **“I – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva, que deverão se processar, ordinariamente, ao fim de cada bimestre, para exposição, deliberação e aprovação de assuntos de interesse da classe ou do Sindicato, ou a qualquer tempo, dependendo da necessidade ou urgência;”**; 13º) Alteração do inciso III do art. 14º do Estatuto Social do Sindjus/MA, que passará a ter a seguinte redação: **“III – Assinar, juntamente com Diretor Financeiro, cheques e outros documentos de natureza comercial, bancária e contábil financeira de responsabilidade do Sindicato;”**; 14º) Alteração do inciso IV do art. 14º do

1305

Estatuto Social do Sindjus/MA, que passará a ter a seguinte redação: “IV – Firmar e assinar convênios de interesse dos associados, ou delegar, mediante aprovação da Diretoria Executiva, para um dos membros desta;”; 15º) Alteração do inciso VII do art. 14º do Estatuto Social do Sindjus/MA, que passará a ter a seguinte redação: “VII – Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Representantes;”; 16º) “Revogação do inciso IX do art. 14º do Estatuto Social do Sindjus/MA”; 17º) Inclusão dos incisos XI, XII, XIII ao 14º do Estatuto Social do Sindjus/MA, que passará a ter a seguinte redação: “XI - Nomear comissões, representantes ou grupos de trabalho para estudo de matérias de interesse do Sindicato; XII – Na execução das despesas, observar o que foi aprovado pela Assembleia Geral de Planejamento Orçamentário; XIII – Administrar o Sindicato de acordo com as normas deste Estatuto.”; 18º) Alteração do caput do art. 18º do Estatuto Social do Sindjus/MA, que passará a ter a seguinte redação: “Art. 18º. Compete ao Diretor Financeiro:”; 19º) Alteração dos incisos I e II e caput do art. 19º do Estatuto Social do Sindjus/MA, que passará a ter a seguinte redação: “Art. 19º. Compete ao Vice-Diretor Financeiro: I - Substituir o Diretor Financeiro nos seus impedimentos e suceder-lhe na vacância do cargo; II- Auxiliar o Diretor Financeiro no cumprimento de suas atribuições e desempenhar os que lhes forem atribuídos.”; 20º) “Revogação do Capítulo V – Das Secretarias, do Estatuto Social do Sindjus/MA”; 21º) “Revogação do art. 20º e §§ do Estatuto Social do Sindjus/MA”; 22º) “Revogação do art. 21º e incisos do Estatuto Social do Sindjus/MA”; 23º) Alteração do caput do art. 22º do Estatuto Social do Sindjus/MA, que passará a ter a seguinte redação: “Art. 22º. Compete à Diretoria de Assuntos Jurídicos:”; 24º) Inclusão dos incisos, I, II, III ao 22º do Estatuto Social do Sindjus/MA, que passará a ter a seguinte redação: I - Prestar encaminhamento e acompanhamento às questões de natureza jurídica atinentes aos direitos dos filiados, após deliberação e/ou manifestações dos interessados, acompanhado de advogado patrocinado pelo Sindicato; II – Em atuação conjunta com a Diretoria de Imprensa, promover orientações jurídicas sobre as normas administrativas do TJMA aos servidores de justiça; III – Atuar na mediação e conciliação entre servidores filiados ao Sindicato em caso de situação de conflitos de interesse.”; 25º) Alteração do caput do art. 23º do Estatuto Social do Sindjus/MA, que passará a ter a seguinte redação: “Art. 23º. Compete ao Diretor de Imprensa:”; 26º) Alteração do caput do art. 24º do Estatuto Social do Sindjus/MA, que passará a ter a seguinte redação: “Art. 24º. Ao Diretor de Cultura e Promoção Social compete:”; 27º) Alteração do caput do art. 25º do Estatuto Social do Sindjus/MA, que passará a ter a seguinte redação: “Art. 25º. Compete ao Diretor de Esporte e Lazer:”; 28º) Alteração do caput do art. 26º do Estatuto Social do Sindjus/MA, que passará a ter a seguinte redação: “Art. 26º. Ao Diretor de Patrimônio compete:”; 29º) Alteração do caput do art. 27º do Estatuto Social do Sindjus/MA, que passará a ter a seguinte redação: “Art. 27º. Compete à Diretoria de Formação Política:”; 30º) Alteração do caput do art. 28º do Estatuto Social do Sindjus/MA, que passará a ter a seguinte redação: “Art. 28º. Compete à Diretoria de Relações Sindicais:”; 31º) Alteração do caput do art. 29º do Estatuto Social do Sindjus/MA, que passará a ter a seguinte redação: “Art. 29º. Compete à Diretoria de Saúde e Assuntos Previdenciários:”; 32º) Alteração do caput do art. 30º do Estatuto Social do Sindjus/MA, que passará a ter a seguinte redação: “Art. 30º. Compete à Diretoria de Mobilização e Articulação Regional:”; 33º) Alteração do caput do art. 31º do Estatuto Social do Sindjus/MA, que passará a ter a seguinte redação: “Art. 31º. Compete à Diretoria de Convênios:”; 34º) Inclusão do art. 31ºA e incisos I, II, III e IV ao Estatuto Social do Sindjus/MA, que passará a ter a seguinte redação: “Art. 31ºA. Compete à Diretoria de Combate ao Assédio Moral e Sexual, ao Preconceito, à Violência e Discriminação: I - Promover e participar de debates, simpósios, mesas redondas, cursos, seminários sobre a temática de assédio moral, preconceito, violência e discriminação, suas relações com o trabalho, com o objetivo de nortear a categoria quanto a identificação de causas prejudiciais e violadoras de direitos, bem como seus respectivos meios resolutivos; II - Coordenar a elaboração de cartilhas, documentos e outras publicações relacionadas à área de atuação; III – Representar o SINDJUS/MA junto à Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, por indicação da presidência; IV – Fiscalizar e participar, junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, da adoção de políticas de enfrentamento do Assédio Moral e Sexual, do Preconceito, da Violência e Discriminação.”; 35º) Inclusão do art. 31ºB e incisos I, II e III ao Estatuto Social do Sindjus/MA, que passará a ter a seguinte redação: “Art. 31ºB. Compete à Diretoria de Assuntos Socioambientais: I - Promover e participar de simpósios, mesas redondas, cursos, congressos, seminários sobre a temática socioambiental, fomentando a busca pela identificação das causas prejudiciais e respectivos meios resolutivos; II - Coordenar a elaboração de

cartilhas, documentos e outras publicações relacionadas à área de atuação, bem como promover a sensibilização quanto ao tema; III – Implantar, no âmbito do SINDJUS/MA, projetos que visam corroborar com os objetivos desta Diretoria relacionados à temática socioambiental;”; 36º) Alteração do caput do art. 32º do Estatuto Social do Sindjus/MA, que passará a ter a seguinte redação: “Art. 32º. O Conselho de Representantes é órgão consultivo, deliberativo e auxiliar da Diretoria Executiva, cujos integrantes são eleitos na forma do §4º deste artigo, os quais atuarão por delegação de trabalho e organizados nas seguintes regionais;”; 37º) Alteração do inciso X do art. 32º do Estatuto Social do Sindjus/MA, com a supressão do termo “Penava”, que passará a ter a seguinte redação: “X - REGIONAL X- Humberto de Campos, Anajatuba, Barreirinhas, Rosário, Santa Rita, Miranda do Norte, Axixá, Icatu, Morros, Presidente Juscelino, Primeira Cruz, Cantanhede, Pirapemas.”; 38º) Alteração do inciso I do art. 34º do Estatuto Social do Sindjus/MA, que passará a ter a seguinte redação: “I – Reunir-se trimestralmente, em sessões ordinárias e, a qualquer tempo, em sessões extraordinárias, mediante convocação do seu Presidente, do Presidente da Diretoria Executiva ou da maioria absoluta dos associados;”; 39º) Inclusão do Parágrafo único ao art. 38º do Estatuto Social do Sindjus/MA, que passará a ter a seguinte redação: “Parágrafo único – Também poderão continuar a gozar dos benefícios do Sindicato os servidores filiados que, em caso de licença sem vencimento, demissão em que haja interesse de judicializar pedido de reintegração ou em caso de defesa em processo judicial decorrente de demissão, mantenham o pagamento da mensalidade sindical, cuja forma deverá ser disciplinada pela Presidência do SINDJUS/MA.”; 40º) Inclusão do inciso V ao art. 40º do Estatuto Social do Sindjus/MA, que passará a ter a seguinte redação: “V – Renunciar aos cargos e encargos para os quais foram escolhidos e eleitos.”; 41º) Alteração do caput do art. 43º do Estatuto Social do Sindjus/MA, que passará a ter a seguinte redação: “Art. 43º. As eleições para os ocupantes dos cargos da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho de Representantes serão realizadas, trienalmente, na primeira semana do mês de novembro.”; 42º) Alteração do caput do art. 44º do Estatuto Social do Sindjus/MA, que passará a ter a seguinte redação: “Art. 44º. A Comissão Eleitoral será composta de três membros efetivos e dois suplentes, nomeados pelo Presidente do SINDJUS/MA e submetidos ao referendo da Assembleia Geral, no mês de junho do ano em que se realizarem as eleições da entidade, devendo a sua inteira composição ser divulgada por edital nos órgãos de comunicação do Sindicato e em jornal de grande circulação.”; 43º) Alteração do caput do art. 46º do Estatuto Social do Sindjus/MA, que passará a ter a seguinte redação: “Art. 46º. Comissão Eleitoral deverá elaborar o edital das eleições, com as regras do certame, fazendo-o publicar até o prazo limite de 90 (noventa) dias anteriores ao dia da eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Representantes, do Conselho Fiscal e do Conselho de Ética.”; 44º) Alteração do caput do art. 47º do Estatuto Social do Sindjus/MA, que passará a ter a seguinte redação: “Art. 47º. A Comissão Eleitoral deverá assegurar o voto secreto e universal de todos os sindicalizados, de preferência por urna convencional, admitida excepcionalmente a votação em urna eletrônica.”; 45º) Alteração do caput do art. 52º do Estatuto Social do Sindjus/MA, que passará a ter a seguinte redação: “Art. 52º. Havendo empate entre as chapas, a vencedora será aquela cujo candidato à presidência possuir maior tempo de efetivo serviço prestado ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.”; 46º) Alteração do inciso I do art. 56º do Estatuto Social do Sindjus/MA, que passará a ter a seguinte redação: “I - Contribuições dos associados ou mensalidade sindical;”; 47º) Alteração do § 1º do art. 71º do Estatuto Social do Sindjus/MA, que passará a ter a seguinte redação: “§ 1º - O Conselho de Ética será composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos trienalmente e na mesma chapa com a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal.”; 48º) Alteração do § 8º do art. 71º do Estatuto Social do Sindjus/MA, que passará a ter a seguinte redação: “§ 8º - Compete ao Conselho de Ética zelar pelos valores éticos e disciplinares a serem observados por seus filiados e membros dos órgãos executivos e colegiados desta entidade sindical; apurar e julgar fatos e denúncias decorrentes de infrações éticas e disciplinares, além das obrigações previstas neste Estatuto; exercer trabalho educativo e preventivo sobre os princípios e valores éticos que respaldam a atuação do Sindicato, além de responder às consultas formuladas, por escrito, pelos filiados, pela Diretoria Executiva e pelos Representantes Regionais, relativas às questões éticas e disciplinares.”; 49º) Alteração do caput do art. 72º do Estatuto Social do Sindjus/MA, que passará a ter a seguinte redação: “Art. 72º. A vacância de cargo na Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, do Conselho de Ética e no Conselho de Representantes será declarada nas seguintes hipóteses;”; 50º) Alteração do § 2º do art. 72º do Estatuto Social do Sindjus/MA, que passará a ter a seguinte redação: “§ 2º - No caso de renúncia, a vacância do respectivo cargo será declarada pela Diretoria Executiva logo após o recebimento da declaração de



vontade subscrita pelo renunciante.”; 51º) Alteração do § 4º do art. 72º do Estatuto Social do Sindjus/MA, que passará a ter a seguinte redação: **§ 4º - A vacância do cargo em razão de falecimento do ocupante será declarada pela Diretoria Executiva em até 72 (setenta e duas) horas após o conhecimento do fato pelo Sindicato.”; 52º) Inclusão do Capítulo XV ao Estatuto Social do Sindjus/MA, que passará a ter a seguinte redação: “CAPÍTULO XV - Do Congresso SINDJUS/MA”;** 53º) Inclusão do art. 75A ao Estatuto Social do Sindjus/MA, que passará a ter a seguinte redação: **“Art. 75ºA. O Congresso dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão (SINDJUS/MA) será realizado, ordinariamente, 01 (uma) vez dentro do período de 3 (três) anos, com divulgação nos meios de comunicação do Sindicato, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.”;** 54º) Inclusão do art. 75B ao Estatuto Social do Sindjus/MA, que passará a ter a seguinte redação: **“Art 75ºB. O Congresso SINDJUS/MA terá o objetivo, dentre outros, de debater as questões profissionais específicas da categoria, as condições de funcionamento dos serviços públicos, os problemas sociais brasileiros e o programa de trabalho para o Sindicato.”;** 55º) Inclusão do art. 75C, incisos I, II e III, §1º e §2 ao Estatuto Social do Sindjus/MA, que passará a ter a seguinte redação: **“Art. 75ºC. Compete ao Congresso: I – deliberar sobre a política geral de atuação do Sindicato; II – aprovar o seu regimento interno no início dos trabalhos; III - Propor alterações estatutárias ou regimentais. §1º - O regimento do Congresso não poderá contrapor este Estatuto. §2º - As deliberações no Congresso serão adotadas com aprovação da maioria simples dos delegados eleitos nas Comarcas, devidamente credenciados e presentes na votação.”;** 56º) Inclusão do art. 75D ao Estatuto Social do Sindjus/MA, que passará a ter a seguinte redação: **“Art. 75ºD. Serão considerados delegados natos os membros da Diretoria Executiva e os membros do Conselho de Representantes Regionais.”;** 57º) Inclusão do art. 75E, §1º, §2º e §3º ao Estatuto Social do Sindjus/MA, que passará a ter a seguinte redação: **“Art. 75ºE. Para a eleição ao Congresso, os delegados deverão ser eleitos em suas respectivas comarcas, com comprovação através de ata de eleição e lista de participantes, obedecendo a seguinte proporção: 3 (três) delegados por comarca que tiver entre (01) um e 20 (vinte) filiados; 6 (seis) delegados por comarca que tiver entre 21 (vinte e um) e 40 (quarenta) filiados; 15 (quinze) delegados por comarca que tiver entre 41 (quarenta e um) e 60 (sessenta) filiados; 18 (dezoito) delegados por comarca que tiver entre 61 (sessenta e um) e 80 (oitenta) filiados; 21 (vinte e um) delegados por comarca que tiver entre 81 (oitenta e um) e 100 (cem) filiados. As comarcas que detiverem mais de cem filiados terão direito a mais de um delegado a cada fração de 20 (vinte) filiados. § 1º - Qualquer membro inscrito como delegado do Congresso poderá apresentar tese ou moções sobre o temário aprovado no regimento do Congresso. §2º - São participantes do Congresso os delegados e convidados, sendo que aos primeiros serão assegurados direito de voz e voto e aos últimos apenas direito de voz. §3º - A Diretoria Executiva poderá convidar observadores, até o limite de 20 (vinte) pessoas, para participar do Congresso a que se refere este Capítulo.”;** 58º) Alteração do caput do art. 80º do Estatuto Social do Sindjus/MA, que passará a ter a seguinte redação: **“Art. 80º. Se algum membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal do SINDJUS/MA for demitido de sua função no serviço público por motivo de perseguição, este permanecerá no cargo até o término do mandato, percebendo remuneração que será fixada por Assembleia Geral Extraordinária convocada para esse fim.”;** 59º) Inclusão do art. 83A ao Estatuto Social do Sindjus/MA, que passará a ter a seguinte redação: **“Art. 83ºA. O SINDJUS/MA promoverá a premiação Agnaldo Nunes, destinada à valorização das práticas que promovam a melhoria da prestação jurisdicional à sociedade, assim como de cunho social ou de cidadania, conforme regulamentação a ser realizada por resolução da Diretoria Executiva.”;** 60º) **“Atualização da ordem de capítulos e artigos, ou seja, da numeração completa do Estatuto Social do Sindjus/MA.”;** As Assembleias Gerais Regionais acontecerão nas datas, horários e locais abaixo relacionados, observada a aplicabilidade do inciso III, do Art. 13º do Estatuto Social, proporcionalmente ao número de servidores filiados ao SINDJUS/MA e, não havendo quórum em primeira convocação, ficam desde já, todos convocados em segunda convocação, nos locais designados, conforme programação seguinte: 19/09/2022 – BEQUIMÃO/MA, Fórum de Justiça, Rua João Boueres, s/nº, Centro, Bequimão/MA - CEP: 65.248-000, às 8h30min em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 9h00 em segunda convocação com os servidores filiados lotados nas comarcas da Regional VI (Pinheiro, Alcântara, Arari, Vitória do Mearim, Viana, Matinha, Penalva, São Vicente Ferrer, São Bento, Bequimão, Mirinzal, Cedral, Cururupu, Bacuri, Santa Helena, Guimarães e Olinda Nova do Maranhão); 19/09/2022 – SÃO BENTO/MA, Fórum de Justiça, Avenida Antônio Padilha, s/nº, Centro, São Bento/MA - CEP: 65.235-000, às 13h00 em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às



13h30min em segunda convocação com os servidores filiados lotados nas comarcas da Regional VI; 20/09/2022 – SANTA HELENA/MA, Fórum de Justiça - Des. José Antônio de Almeida e Silva, Travessa Bequimão, s/nº, Ponta D'areia, Santa Helena/MA - CEP: 65.208-000, às 8h30min em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 9h00 em segunda convocação com os servidores filiados lotados nas comarcas da Regional VI; 20/09/2022 – PINHEIRO/MA, Fórum de Justiça, Praça José Sarney, s/nº, Centro, Pinheiro/MA - CEP: 65200-000, às 13h00 em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 13h30min em segunda convocação com os servidores filiados lotados nas comarcas da Regional VI; 21/09/2022 – GUIMARÃES/MA, Fórum de Justiça - Des. Juvenil Ewertom, Praça dos Sagrados Corações, s/nº, Centro, Guimarães/MA - CEP: 65.255-000, às 8h30min em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 9h00 em segunda convocação com os servidores filiados lotados nas comarcas da Regional VI; 21/09/2022 – MIRINZAL/MA, Fórum de Justiça, Rua Sousandrade, s/nº, Centro, Mirinzal/MA - CEP: 65.265-000, às 13h00 em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 13h30min em segunda convocação com os servidores filiados lotados nas comarcas da Regional VI; 21/09/2022 – CEDRAL/MA, Fórum de Justiça – Des. Juvenil Amorim Ewerton, Praça Jacinto Gonçalves, s/nº, Centro, Cedral/MA - CEP: 65.260.000, às 16h30min em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 17h00 em segunda convocação com os servidores filiados lotados nas comarcas da Regional VI; 22/09/2022 – CURURUPU/MA, Fórum de Justiça – Des. José Pires Sexto, Rua Hercolana Vieira, s/nº, Centro, Cururupu/MA - CEP: 65.268-000, às 8h30min em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 9h00 em segunda convocação com os servidores filiados lotados nas comarcas da Regional VI; 22/09/2022 – BACURI/MA, Fórum de Justiça - Dr. Sebastião Leopoldo Mesquita Campos, Rua da Alegria, 109, Centro, Bacuri/MA - CEP: 65270-000, às 13h00 em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 13h30min em segunda convocação com os servidores filiados lotados nas comarcas da Regional VI; 23/09/2022 – SÃO VICENTE FERRER/MA, Fórum de Justiça – Des. José Henrique Campos, Rua Paulo Ramos, s/nº, Centro, São Vicente Férrer - CEP: 65.220-000, às 8h30min em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 9h00 em segunda convocação com os servidores filiados lotados nas comarcas da Regional VI; 23/09/2022 – MATINHA/MA, Fórum de Justiça, Rua Afonso Matos, s/nº, Centro, Matinha/MA - CEP: 65.218-000, às 13h00 em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 13h30min em segunda convocação com os servidores filiados lotados nas comarcas da Regional VI; 26/09/2022 – PENALVA/MA, Fórum de Justiça, Avenida Djalma Marques, s/nº, Centro, Penalva/MA - CEP: 65.213-000, às 8h30min em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 9h00 em segunda convocação com os servidores filiados lotados nas comarcas da Regional VI; 26/09/2022 – VIANA/MA, Fórum de Justiça – Des. Manoel Lopes da Cunha, Avenida Luís Almeida Couto, s/nº, Barreirinha, Viana/MA - CEP: 65.215-000, às 13h00 em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 13h30min em segunda convocação com os servidores filiados lotados nas comarcas da Regional VI; 27/09/2022 – ARARI/MA, Fórum de Justiça da Comarca de Arari/MA, às 8h30min em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 9h00 em segunda convocação com os servidores filiados lotados nas comarcas da Regional VI; 27/09/2022 – VITÓRIA DO MEARIM/MA, Fórum de Justiça, Rua Teodoro Ferreira, s/nº, Centro, Vitória do Mearim - CEP: 65.350-000, às 13h00 em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 13h30min em segunda convocação com os servidores filiados lotados nas comarcas da Regional VI; 28/09/2022 – MONÇÃO/MA, Fórum de Justiça, Rua Hermes de Araújo, nº 210, Centro, Monção/MA - CEP: 65.360-000, às 8h30min em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 9h00 em segunda convocação com os servidores filiados lotados nas comarcas da Regional VII (Santa Inês, Bom Jardim, Zé Doca, Santa Luzia do Paruá, Pindaré Mirim, Monção, Santa Luzia, Maracaçumé, Cândido Mendes e Carutapera); 28/09/2022 – SANTA INÊS/MA, Fórum de Justiça, Rua do Bambu, nº 689, Centro, Santa Inês - CEP: 65.300-000, às 13h00 em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 13h30min em segunda convocação com os servidores filiados lotados nas comarcas da Regional VII; 29/09/2022 – PINDARÉ MIRIM/MA, Fórum de Justiça – Des. Orestes Mourão, Rua da Palmeira, s/nº, Bairro Palmeira, Pindaré-Mirim/MA - CEP: 65.370-000, às 8h30min em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 9h00 em segunda convocação com os servidores filiados lotados nas comarcas da Regional VII; 29/09/2022 – BOM JARDIM/MA, Fórum de Justiça, Rua Nova Brasília, s/nº, Alto dos Praxedes, Bom Jardim/MA - CEP: 65.380-000, às 13h30min em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e



estatutário, às 14h00 em segunda convocação com os servidores filiados lotados nas comarcas da Regional VII; 30/09/2022 – ZE DOCA/MA, Fórum de Justiça – Des. Raymundo Liciano Carvalho, Avenida Coronel Stanley Fortes Batista, s/nº, Centro, Zé Doca/MA - CEP: 65.365-000, às 8h30min em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 9h00 em segunda convocação com os servidores filiados lotados nas comarcas da Regional VII; 04/10/2022 – CANDIDO MENDES/MA, Fórum de Justiça, Rua Professor Caxias, nº. 260, Piracambu, Cândido Mendes/MA - CEP: 65.280-000, às 8h30min em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 9h00 em segunda convocação com os servidores filiados lotados nas comarcas da Regional VII; 04/10/2022 – CARUTAPERA/MA, Fórum de Justiça, Rua Deputado Manoel Ribeiro, nº 954, Santa Luzia, Carutapera/MA - CEP: 65.295-000, às 13h30min em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 14h00 em segunda convocação com os servidores filiados lotados nas comarcas da Regional VII; 05/10/2022 – MARACAÇUMÉ/MA, Fórum de Justiça, Rua Bom Jesus, s/nº, Centro, Maracaçumé/MA - CEP: 65.289-000, às 8h30min em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 9h00 em segunda convocação com os servidores filiados lotados nas comarcas da Regional VII; 05/10/2022 – SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, Fórum de Justiça, Rua Maranhão, s/nº, Centro, Santa Luzia do Paruá/MA - CEP: 65.272-000, às 13h00 em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 13h30min em segunda convocação com os servidores filiados lotados nas comarcas da Regional VII; 06/10/2022 – SANTA LUZIA/MA, Fórum de Justiça, Avenida Nagib Hackel, s/nº, Centro, Santa Luzia/MA - CEP: 65.390-000, às 8h30min em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 09h00 em segunda convocação com os servidores filiados lotados nas comarcas da Regional VII; 06/10/2022 – BURITICUPU/MA, Fórum de Justiça, Rua Deputado Vila Nova, s/nº, Terra Bela, Buriticupu/MA - CEP: 65.393-000, às 14h00 em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 14h30min em segunda convocação com os servidores filiados lotados nas comarcas da Regional IV (Imperatriz, Carolina, Estreito, Porto Franco, Montes Altos, Amarante, João Lisboa, Açailândia, Buriticupu e Senador La Rocque); 07/10/2022 – OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃES/MA, Fórum de Justiça, Avenida Fernando Ferrari, nº 116, Centro, Olho D'Água das Cunhãs/MA - CEP: 65.706-000, às 8h30min em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 09h00 em segunda convocação com os servidores filiados lotados nas comarcas da Regional V (Bacabal, Pio XII, São Luiz Gonzaga do Maranhão, São Mateus do Maranhão, Olho D'água das Cunhãs, Lago da Pedra, Paulo Ramos e Vitorino Freire); 07/10/2022 – VITORINO FREIRE/MA, Fórum de Justiça - Juiz João Batista Lopes da Silva, Rua Amaral Peixoto, nº 05, Centro, Vitorino Freire/MA - CEP: 65.320-000, às 13h00 em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 13h30min em segunda convocação com os servidores filiados lotados nas comarcas da Regional V; 07/10/2022 – PAULO RAMOS/MA, Fórum de Justiça - Rua Desembargador Sarney, s/nº, Centro, Paulo Ramos/MA - CEP: 65.716-000, às 16h30min em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 17h00 em segunda convocação com os servidores filiados lotados nas comarcas da Regional V; 10/10/2022 – ROSÁRIO/MA, Fórum de Justiça, MA 402, Km 7, Distrito Industrial, Rosário/MA - CEP: 65.100-000, às 8h30min em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 09h00 em segunda convocação com os servidores filiados lotados nas comarcas da Regional X (Humberto de Campos, Anajatuba, Barreirinhas, Rosário, Santa Rita, Icatú, Morros e Cantanhede); 10/10/2022 – SANTA RITA/MA, Fórum de Justiça, Rua Rui Barbosa, s/nº, Centro, Santa Rita/MA - CEP: 65.145-000, às 13h00 em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 13h30min em segunda convocação com os servidores filiados lotados nas comarcas da Regional X; 11/10/2022 – MORROS/MA, Fórum de Justiça, Rua Beco Feliz, Praça São João, s/nº, Centro, Morros/MA - CEP: 65.170-000, às 8h30min em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 09h00 em segunda convocação com os servidores filiados lotados nas comarcas da Regional X; 11/10/2022 – ICATU/MA, Fórum de Justiça, Rua Barão do Rio Branco, s/nº, Centro, Icatu/MA - CEP: 65.170-000, às 13h00 em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 13h30min em segunda convocação com os servidores filiados lotados nas comarcas da Regional X; 13/10/2022 – ANAJATUBA/MA, Fórum de Justiça, Rua Magalhães de Almeida, nº 249, Centro, Anajatuba/MA - CEP: 65.490-000, às 8h30min em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 09h00 em segunda convocação com os servidores filiados lotados nas comarcas da Regional X; 13/10/2022 – CANTANHEDE/MA, Fórum de Justiça, Rua do Campinho, s/nº, Centro, Cantanhede/MA - CEP: 65.465-000, às 13h00 em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 13h30min em segunda convocação com os servidores filiados lotados nas



comarcas da Regional X; 14/10/2022 – HUMBERTO DE CAMPOS/MA, Fórum de Justiça, Praça Coronel Joaquim Rodrigues, s/nº, Centro, Humberto de Campos/MA - CEP: 65.180-000, às 8h30min em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 09h00 em segunda convocação com os servidores filiados lotados nas comarcas da Regional X; 14/10/2022 – BARREIRINHAS/MA, Fórum de Justiça - Deputado Luciano Fernandes Moreira, Avenida Joaquim Soeiro de Carvalho, s/nº, Centro, Barreirinhas/MA - CEP: 65.590-000, às 13h00 em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 13h30min em segunda convocação com os servidores filiados lotados nas comarcas da Regional X; 17/10/2022 – SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA, Fórum de Justiça - ADVOGADO KLEBER MOREIRA, Rua Volta Redonda, s/nº, Toca da Raposa, São Mateus/MA - CEP: 65.470-000, às 8h30min em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 09h00 em segunda convocação com os servidores filiados lotados nas comarcas da Regional V; 17/10/2022 – SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO/MA, Fórum de Justiça, Travessa Teotônio Santos, s/nº, Campo, São Luis Gonzaga/MA - CEP: 65.708-000, às 13h00 em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 13h30min em segunda convocação com os servidores filiados lotados nas comarcas da Regional V; 18/10/2022 – BACABAL/MA, Fórum de Justiça - Juiz Deusimar Freitas de Carvalho, Rua Manuel Alves de Abreu, s/nº, Centro, Bacabal/MA - CEP: 65.700-000, às 8h30min em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 09h00 em segunda convocação com os servidores filiados lotados nas comarcas da Regional V; 18/10/2022 – PIO XII/MA, Fórum de Justiça - Rua Juscelino Kubitschek, nº 1084, Centro, Pio XII/MA - CEP: 65.707-000, às 13h30min em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 14h00 em segunda convocação com os servidores filiados lotados nas comarcas da Regional V; 19/10/2022 – LAGO DA PEDRA/MA, Fórum de Justiça - Des. José Joaquim Ramos Filgueiras, Rua Ilário Sales Neto, nº 177-A, Centro, Lago da Pedra/MA - CEP: 65.715-000, às 08h30min em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 09h00 em segunda convocação com os servidores filiados lotados nas comarcas da Regional V; 19/10/2022 – POÇÃO DE PEDRAS/MA, Fórum de Justiça, Avenida Presidente Kennedy, nº 27, Centro, Poção de Pedras/MA - CEP: 65.740-000, às 13h00 em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 13h30min em segunda convocação com os servidores filiados lotados nas comarcas da Regional III (Pedreiras, Esperantinópolis, Poção de Pedras, Igarapé Grande e Joselândia); 19/10/2022 – IGARAPÉ GRANDE/MA, Fórum de Justiça, Praça Mariano Costa, s/nº, Centro, Igarapé Grande/MA - CEP: 65.720-000, às 16h30min em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 17h00 em segunda convocação com os servidores filiados lotados nas comarcas da Regional III; 20/10/2022 – PEDREIRAS/MA, Fórum de Justiça – Des. Araújo Neto, Rua das Laranjeiras, s/nº, Goiabal, Pedreiras/MA - CEP: 65.725-000, às 08h30min em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 09h00 em segunda convocação com os servidores filiados lotados nas comarcas da Regional III; 20/10/2022 – JOSELÂNDIA/MA, Fórum de Justiça – Avenida Duque de Caxias, nº 500, Centro, Joselândia/MA - CEP: 65.755-000, às 13h30min em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 14h00 em segunda convocação com os servidores filiados lotados nas comarcas da Regional III; 22/10/2022 – SÃO LUIS/MA, Sede Social e Recreativa do Sindjus/MA, na Estrada da Raposa, Bairro Cumbique, s/n, Raposa/MA, 9h00 em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 09h30min em segunda convocação com os servidores filiados lotados nas comarcas da Regional I (São Luis, São José de Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa); 24/10/2022 – CHAPADINHA/MA, Fórum de Justiça - Ministro Edson Vidigal, Avenida Coronel Pedro Mata, s/nº, Centro, Chapadinha/MA - CEP: 65.500-000, 8h30min em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 09h00 em segunda convocação com os servidores filiados lotados nas comarcas da Regional IX (Chapadinha, Tutóia, Araíoses, São Bernardo, Magalhães de Almeida, Santa Quitéria, Urbano Santos, Vargem Grande, Buriti, Itapecuru-Mirim e Brejo); 24/10/2022 – URBANO SANTOS/MA, Fórum de Justiça, Avenida Manoel Inácio, nº 385, Centro, Urbano Santos - CEP: 65.530-000, às 13h00 em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 13h30min em segunda convocação com os servidores filiados lotados nas comarcas da Regional IX; 25/10/2022 – BURITI/MA, Fórum de Justiça - Desa. Maria Madalena Alves Serejo, Avenida Candoca Machado, nº 125, Centro, Buriti/MA - CEP: 65.515-000, 8h30min em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 09h00 em segunda convocação com os servidores filiados lotados nas comarcas da Regional IX; 25/10/2022 – BREJO/MA, Fórum de Justiça – Des. Artur Almada Lima, Avenida Luís Domingues, nº 135, Centro, Brejo/MA - CEP: 65.520-000, às 13h00 em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 13h30min em



segunda convocação com os servidores filiados lotados nas comarcas da Regional IX; 26/10/2022 – SÃO BERNARDO/MA, Fórum de Justiça, Rua Pedro II, s/nº, Planalto, São Bernardo/MA - CEP: 65.550-000, 8h30min em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 09h00 em segunda convocação com os servidores filiados lotados nas comarcas da Regional IX; 26/10/2022 – MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, Fórum de Justiça, Avenida Getúlio Vargas, s/nº, Centro, Magalhães de Almeida/MA - CEP: 65.560-000, às 13h00 em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 13h30min em segunda convocação com os servidores filiados lotados nas comarcas da Regional IX; 27/10/2022 – TUTÓIA/MA, Fórum de Justiça, Rua Celso Fonseca, s/nº, Centro, Tutoia - CEP: 65.580-000, 8h30min em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 09h00 em segunda convocação com os servidores filiados lotados nas comarcas da Regional IX; 27/10/2022 – ARAIOSES/MA, Fórum de Justiça - Des. João Alves Texeira Netto, Rua do Mercado Velho, s/nº, Centro, Araisos - CEP: 65.570-000, às 13h30min em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 14h00 em segunda convocação com os servidores filiados lotados nas comarcas da Regional IX; 01/11/2022 – CODÓ/MA, Fórum de Justiça – Des. Etelvina Ribeiro Gonçalves, Rua João Ribeiro, nº 3132, São Sebastião, Codó/MA - CEP: 65.400-000, 8h30min em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 09h00 em segunda convocação com os servidores filiados lotados nas comarcas da Regional II (Caxias, Timon, Matões, Parnarama, Coelho Neto, Codó, Coroatá e Timbiras); 01/11/2022 – COROATÁ/MA, Fórum de Justiça – Des. Menezes Júnior, Rua Gonçalves Dias, s/nº, Centro, Coroatá/MA - CEP: 65415-000, às 13h00 em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 13h30min em segunda convocação com os servidores filiados lotados nas comarcas da Regional II; 01/11/2022 – TIMBIRAS/MA, Fórum de Justiça, Rua Manoel Gonçalves de Almeida, nº 948, Forquilha, Timbiras - CEP: 65.420-000, às 16h30min em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 17h00 em segunda convocação com os servidores filiados lotados nas comarcas da Regional II; 03/11/2022 – COELHO NETO/MA, Fórum de Justiça, Avenida Antônio Guimarães (MA 034), s/nº, Olho da Aguiha, Coelho Neto/MA - CEP: 65000-720, 8h30min em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 09h00 em segunda convocação com os servidores filiados lotados nas comarcas da Regional II; 03/11/2022 – CAXIAS/MA, Fórum de Justiça – Des. Arthur Almada Lima, Av. Norte-Sul, s/nº, Campo de Belém, Cidade Judiciária, Caxias/MA - CEP: 65.609-005, às 13h30min em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 14h00 em segunda convocação com os servidores filiados lotados nas comarcas da Regional II; 04/11/2022 – TIMON/MA, Fórum de Justiça, Rua Drª. Elizete de Oliveira Farias, s/nº, Parque Piauí, Timon - CEP: 65.631-230, 8h30min em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 09h00 em segunda convocação com os servidores filiados lotados nas comarcas da Regional II; 04/11/2022 – PARNARAMA/MA, Fórum de Justiça, Rua Pedreiras, nº 253, Centro, Parnarama/MA - CEP: 65.640-000, às 13h30min em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 14h00 em segunda convocação com os servidores filiados lotados nas comarcas da Regional II; 07/11/2022 – PRESIDENTE DUTRA/MA, Fórum de Justiça – Des. Eurico Gaspar Dutra, Rua CT 11, quadra 17, nº 38, Colina Park 1, Presidente Dutra/MA - CEP: 65.760-000, 8h30min em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 09h00 em segunda convocação com os servidores filiados lotados nas comarcas da Regional VIII (Presidente Dutra, Barra do Corda, São Domingos do Maranhão, Governador Eugênio Barros; Dom Pedro; Tuntum e Santo Antonio dos Lopes); 07/11/2022 – TUNTUM/MA, Fórum de Justiça – Avenida Joaci Pinheiro (Praça Des. Jorge Rachid), s/nº, Centro, Tuntum/MA - CEP: 65.763-000, às 13h00 em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 13h30min em segunda convocação com os servidores filiados lotados nas comarcas da Regional VIII; 07/11/2022 – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, Fórum de Justiça – Des. Antonio Pacheco Guerreiro, Travessa de 1º de Maio, s/nº, Centro, São Domingos do Maranhão/MA - CEP: 65.790-000, às 16h30min em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 17h00 em segunda convocação com os servidores filiados lotados nas comarcas da Regional VIII; 08/11/2022 – BARRA DO CORDA/MA, Fórum de Justiça, Avenida Missionário Perriv Smith, nº 338, Incra, Barra do Corda - Cep. 65.950-000, 8h30min em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 09h00 em segunda convocação com os servidores filiados lotados nas comarcas da Regional VIII; 08/11/2022 – GRAJAÚ/MA, Fórum de Justiça – Des. Nicolau Dino, Rua Antonio Francisco dos Reis, nº 06, Centro, Grajaú/MA - CEP: 65.940-000, às 13h30min em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 14h00 em segunda convocação com os servidores filiados lotados nas comarcas da Regional XI (Balsas,



Carolina, Alto Parnaíba, Tasso Fragoso, Loreto, Mirador, São Raimundo das Mangabeiras, Grajaú, São João dos Patos, Barão de Grajaú, Buriti Bravo, Colinas, Paraibano, Pastos Bons, Passagem Franca, Riachão, São Domingos do Azeitão e São Francisco do Maranhão); 09/11/2022 – DOM PEDRO/MA, Fórum de Justiça – Rua Engenheiro Rui Mesquita, s/nº, Centro, Dom Pedro/MA - CEP: 65765-000, às 8h30min em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 09h00 em segunda convocação com os servidores filiados lotados nas comarcas da Regional VIII; 09/11/2022 – GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS/MA, Fórum de Justiça, Rua 15 de Novembro, nº 241, Centro, Governador Eugênio Barros/MA - CEP: 65.780-000, às 13h30min em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 14h00 em segunda convocação com os servidores filiados lotados nas comarcas da Regional VIII; 10/11/2022 – SANTO ANTONIO DOS LOPES /MA, Fórum de Justiça – Des. José Delfino Sipaúba, Praça Abraão Ferreira, s/nº, Centro, Santo Antonio dos Lopes/MA - CEP: 65.730-000, às 8h30min em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 09h00 em segunda convocação com os servidores filiados lotados nas comarcas da Regional VIII; 16/11/2022 – COLINAS/MA, Fórum de Justiça, Avenida Gonçalo Meneses de Sousa (Rodovia MA 132), Guanabara, Colinas/MA - CEP: 65.690-000, às 8h30min em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 09h00 em segunda convocação com os servidores filiados lotados nas comarcas da Regional XI; 16/11/2022 – MIRADOR/MA, Fórum de Justiça – Aristides Lobão, Avenida Francisco Luís da Fonseca, s/nº, Centro, Mirador/MA - CEP: 65.850-000, às 13h00 em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 13h30min em segunda convocação com os servidores filiados lotados nas comarcas da Regional XI; 17/11/2022 – SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, Fórum de Justiça, Rua Marechal Hermes da Fonseca, s/nº, São Raimundo, São João dos Patos/MA - CEP: 65.665-000, às 8h30min em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 09h00 em segunda convocação com os servidores filiados lotados nas comarcas da Regional XI; 17/11/2022 – PARAIBANO/MA, Fórum de Justiça, Rua Santo Antonio, nº 98, Centro, Paraibano/MA - CEP: 65.670-000, às 13h00 em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 13h30min em segunda convocação com os servidores filiados lotados nas comarcas da Regional XI; 17/11/2022 – PASSAGEM FRANCA/MA, Fórum de Justiça – Des. Carlos César Berredo Martins, Rua Joaquim Távora, s/nº, Centro, Passagem Franca/MA - CEP: 65.680-000, às 16h30min em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 17h00 em segunda convocação com os servidores filiados lotados nas comarcas da Regional XI; 18/11/2022 – BARÃO DE GRAJAÚ/MA, Fórum de Justiça, Avenida Mário Bezerra, 613, Centro, Barão de Grajaú/MA - CEP: 65.660-000, às 8h30min em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 09h00 em segunda convocação com os servidores filiados lotados nas comarcas da Regional XI; 18/11/2022 – SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA, Fórum de Justiça, Rua Dr. Soares de Quadros, Conjunto José Reinaldo, São Francisco/MA - CEP: 65.650-000, às 13h00 em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 13h30min em segunda convocação com os servidores filiados lotados nas comarcas da Regional XI; 21/11/2022 – PASTOS BONOS/MA, Fórum de Justiça, Avenida dos Amanajós, nº 39, Centro, Pastos Bons/MA - CEP: 65.870-000, às 8h30min em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 09h00 em segunda convocação com os servidores filiados lotados nas comarcas da Regional XI; 21/11/2022 – SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA, Fórum de Justiça, BR-230, s/nº, Centro, São Domingos do Azeitão/MA - CEP: 65.888-000, às 13h00 em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 13h30min em segunda convocação com os servidores filiados lotados nas comarcas da Regional XI; 22/11/2022 – LORETO/MA, Fórum de Justiça, Rua Antônio Coelho e Silva, s/nº, São Sebastião, Loreto/MA - CEP: 65.895-000, às 8h30min em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 09h00 em segunda convocação com os servidores filiados lotados nas comarcas da Regional XI; 22/11/2022 – SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA, Fórum de Justiça, Rua Manoel Olívio de Carvalho, nº 150, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA - CEP: 65.840-000, às 13h00 em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 13h30min em segunda convocação com os servidores filiados lotados nas comarcas da Regional XI; 23/11/2022 – RIACHÃO/MA, Fórum de Justiça - Des. Leopoldino Rego Lisboa, Rua da Penha, s/nº, Centro, Riachão/MA - CEP: 65.990-000, às 8h30min em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 09h00 em segunda convocação com os servidores filiados lotados nas comarcas da Regional XI; 23/11/2022 – BALSAS/MA, Fórum de Justiça, Avenida Jamildo, s/nº, Potosi, Balsas/MA - CEP: 65.800-000, às 13h00 em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 13h30min em segunda convocação com os servidores filiados lotados nas comarcas da



Regional XI; 25/11/2022 – CAROLINA/MA, Fórum de Justiça, Avenida Elias Barros, s/nº, Alto da Colina, Carolina/MA - CEP: 65.980-000, às 8h30min em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 09h00 em segunda convocação com os servidores filiados lotados nas comarcas da Regional XI; 25/11/2022 – ESTREITO/MA, Fórum de Justiça - Juiz Cândido José Martins de Oliveira, Avenida Tancredo Neves, s/nº, Centro, Estreito/MA - CEP: 65.975-000, às 13h30min em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 14h00 em segunda convocação com os servidores filiados lotados nas comarcas da Regional IV; 29/11/2022 – PORTO FRANCO/MA, Fórum de Justiça - Armindo Reis, Travessa Boa Vista, s/nº, Centro, Porto Franco/MA - CEP: 65.970-000, às 8h30min em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 09h00 em segunda convocação com os servidores filiados lotados nas comarcas da Regional IV; 29/11/2022 – MONTES ALTOS/MA, Fórum de Justiça – Des. Mário Ferraz, Rua Parsondas de Carvalho, s/nº, Centro, Montes Altos/MA - CEP: 65.936-000, às 13h30min em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 14h00 em segunda convocação com os servidores filiados lotados nas comarcas da Regional IV; 30/11/2022 – AMARANTE DO MARANHÃO/MA, Fórum de Justiça - Des. Antônio Carlos Medeiros, Rua 31 de Março, s/nº, Centro, Amarante do Maranhão - CEP: 65.923 -000, às 8h30min em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 09h00 em segunda convocação com os servidores filiados lotados nas comarcas da Regional IV; 30/11/2022 – SENADOR LA ROCQUE/MA, Fórum de Justiça – Professor Doroteu Soares Ribeiro, Avenida Mota e Silva, nº 440, Centro, Senador La Rocque/MA - CEP: 65.935-000, às 13h00 em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 13h30min em segunda convocação com os servidores filiados lotados nas comarcas da Regional IV; 30/11/2022 – JOÃO LISBOA/MA, Fórum de Justiça, Rua Tiradentes, s/nº, Mutirão, João Lisboa/MA - CEP: 65.922-000, às 16h30min em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 17h00 em segunda convocação com os servidores filiados lotados nas comarcas da Regional IV; 01/12/2022 – AÇAILÂNDIA/MA, Fórum de Justiça - José Ribamar Fiquene, Avenida Edilson C. Ribeiro, nº 01, Residencial Tropical, Açailândia - CEP: 65.926-000, às 8h30min em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 09h00 em segunda convocação com os servidores filiados lotados nas comarcas da Regional IV; 01/12/2022 – IMPERATRIZ/MA, Fórum de Justiça – Henrique de La Roque, Rua Rui Barbosa, s/nº, Centro, Imperatriz/MA - CEP: 65.900-440, às 13h00 em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 13h30min em segunda convocação com os servidores filiados lotados nas comarcas da Regional IV; 05/12/2022 – VARGEM GRANDE/MA, Fórum de Justiça, Rua Horácio Gonçalves, s/nº, Rosalina, Vargem Grande - CEP: 65.430-000, 8h30min em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 09h00 em segunda convocação com os servidores filiados lotados nas comarcas da Regional IX; 05/12/2022 – ITAPECURU MIRIM/MA, Fórum de Justiça, Rua Basílio Simão, s/nº, Centro, Itapecuru Mirim/MA - CEP: 65.485-000, às 13h00 em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 13h30min em segunda convocação com os servidores filiados lotados nas comarcas da Regional IX; 07/12/2022 – PAÇO DO LUMIAR/MA, Fórum de Justiça – Des. Tácito da Silveira Caldas, Avenida 15, s/nº, Maiobão, Paço do Lumiar/MA - CEP: 65.137-000, 8h30min em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 09h00 em segunda convocação com os servidores filiados lotados nas comarcas da Regional I; 07/12/2022 – SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA, Fórum de Justiça, Avenida Gonçalves Dias, s/nº, Centro, São José de Ribamar/MA - CEP: 65.110-000, às 13h00 em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 13h30min em segunda convocação com os servidores filiados lotados nas comarcas da Regional I; 12/12/2022 – ALCÂNTARA/MA, Fórum de Justiça, Praça Gomes de Castro, nº 25, Centro, Alcântara - CEP: 65.250-000, às 13h00 em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 13h30min em segunda convocação com os servidores filiados lotados nas comarcas da Regional VI; 14/12/2022 – RAPOSA/MA, Fórum de Justiça, Avenida Cafeteira, s/nº, Bom Viver, Raposa/MA - CEP: 65.138-000, 8h30min em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 09h00 em segunda convocação com os servidores filiados lotados nas comarcas da Regional I. São Luis/MA, 24 de agosto de 2022. George de Jesus dos Santos Ferreira – Presidente do SINDJUS/MA.

